



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 827

ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 819/2017, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo "Prefeitura Municipal de Vila Valério – Fundo Municipal de Saúde – Espírito Santo – 14.019.295/0001-52 – Analítico da Despesa – Orçamento do Exercício de 2018 – Projeto Atividade: 300100.1030231062.099 – Transferência ao CIM/NORTE/ES", da Lei Municipal nº 819/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Projeto Atividade: 300100.1030231062.099 – Transferência ao CIM/NOROESTE." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 07 de fevereiro de 2018.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.


KAIKE PENITENTE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua Lourenço De Martins, 190, Centro, Vila Valério, Cep.: 29 785 000
Telefax: (027) 3728 1000 CNPJ 01.619.232/0001-95

Identificador: 3300370032003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/spl/autenticidade>.